**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

| **Pregão Presencial** | **Nº 042/21** |
|---|---|
| Processo | Nº 2257/21 |
| Ofício | N° 050/21 |
| | |

**ATA**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença dos funcionários do setor requisitante, Srª Jordana Hoelz da Silva, Diretora de Serviços Farmacêuticos e Sr. Rodrigo Romito Gonçalves, Farmacêutico, para dar continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2257/21 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: "Eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da Farmácia Municipal de Bom Jardim, com processo Administrativo ou Judicial, bem como aquisição dos medicamentos elencados na Portaria Nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.". As empresas **ELITEMED DIST. LTDA – ME, GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PERES DE FARIA FARMACIA LTDA, DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA e JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI** compareceram para dar continuidade ao certame. A empresa **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI** alterou o seu representante credenciando o *Sr. Wanderson Andrade Pinheiro.* As demais empresas presentes mantiveram os credenciados das sessões anteriores. Dando continuidade, os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais dos itens 201 ao 292. O itens 212 cotado pela empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** de acordo com a cláusula 13.4.2 do Edital e considerando que o representante da empresa acima citada não estava presente no certame, não foi possível averiguar a exequibilidade do item, sendo assim, o mesmo foi declarado inexequível. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que

os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **MEDICOM EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 16.066,08 (dezesseis mil, sessenta e seis reais e oito centavos),*** Empresa **PERES DE FARIA FARMACIA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 2.495.217,62 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos),*** Empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 39.445,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos),*** Empresa **START MED DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 1.123,20 (um mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos),*** Empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 2.234,40 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos),*** Empresa **DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 748.741,42 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos),*** Empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 161.970,72 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos),*** Empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 178.544,42 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos),*** Empresa **JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 2.788,80 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos reais e quarenta e dois centavos),*** Empresa **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 7.095,36 (sete mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos),*** Empresa **ELITEMED DIST. LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens,

conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 39.344,10 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos),*** Empresa **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 8.336,88 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos),*** Empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 1.103.313,24 (um milhão, cento e três mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos),*** Empresa **JAC. MED. DIST. DE MEDIC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 19.797,48 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos),*** totalizando o valor das 14 (quatorze) empresas em ***R$ 4.824.019,12 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, dezenove reais e doze centavos).*** Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que a empresa **MEDICOM EIRELI** apresentou Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, conforme exigida no item 11.3.7 do Edital, com data de validade vencida. Sendo assim, a empresa **MEDICOM EIRELI** foi declarada INABILITADA. Verificaram ainda que a empresa **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, conforme exigida no item 11.3.7 do Edital, com data de validade vencida. Considerando que a mesma apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 11.6.2 do Edital, a Pregoeira concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularizasse o documento citado, conforme item 11.6.4 do Edital, ficando condicionada à sua habilitação e declaração de vencedora a apresentação da documentação no prazo estipulado. Verificaram que as demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, sendo assim, declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do certame. Dando continuidade, na ordem de classificação foi convocada a empresa em segunda colocação dos itens vencidos pela empresa **MEDICOM EIRELI**. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, foi divulgado o resultado: Empresa **PERES DE FARIA FARMACIA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 2.495.217,62 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos),*** Empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**

**HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 39.629,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais),*** Empresa **START MED DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 1.123,20 (um mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos),*** Empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 2.234,40 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos),*** Empresa **DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 748.741,42 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos),*** Empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 161.970,72 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos),*** Empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 186.644,42 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos),*** Empresa **JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 2.788,80 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos reais e quarenta e dois centavos),*** Empresa **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 7.095,36 (sete mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos),*** Empresa **ELITEMED DIST. LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 39.344,10 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos),*** Empresa **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 9.992,88 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos),*** Empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 1.103.313,24 (um milhão, cento e três mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos),*** Empresa **JAC. MED. DIST. DE MEDIC EIRELI** ofertou o menor

lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 24.290,28 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos),*** totalizando o valor das 13 (treze) empresas em ***R$ 4.840.385,44 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).*** Assim, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. A Pregoeira deixa registrado que o representante da empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** compareceu para o certame na fase de habilitação e se ausentou logo após apresentado o resultado da licitação. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, a Comissão de Licitação e a Diretora de Serviços Farmacêuticos deixam registrado que durante o andamento do certame, na data 14/09/2021, o representante da empresa **JAC. MED. DIST. DE MEDIC EIRELI – EPP** apresentou conduta incompatível com os princípios que regem a Administração Pública, ao oferecer dinheiro para retirar empresas participantes do certame do sistema durante a fase de lances. A situação acima narrada pode ser verificada através do link da sessão, haja vista que a Administração Pública preza pela transparência e publicidade. O representante foi advertido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e em seguida retratou-se. Tal fato foi relatado aos superiores para que sejam adotadas as devidas providências, através do Processo Administrativo nº 4982/2021. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 18h05min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representantes do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.